



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1170/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

18 DE MAIO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 779/2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR Maria de Fátima Oliveira Silva, para o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Assistência Social - CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, nesta Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2023

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS AVISO DE DISPENSA Nº 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada em podas de árvores, tem como objetivo manter um bom desenvolvimento e adequar a vegetação arbórea nos locais públicos da cidade, como: avenidas onde possui canteiro central, praças, e as podas das árvores de todos os órgãos públicos do município, por sua vez o serviço mantém a limpeza e um bom estado de conservação proporcionando segurança aos municípios, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23 de Maio de 2023 às 23h59min

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, sito a Rua Mitsuo Ezoé, nº 575, Centro, Rio Negro/MS – CEP Nº 79.470.000, no horário de 07:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: pmrnmscompras@gmail.com, até a data limite.

O Edital / Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro ou através do e-mail: pmrnmscompras@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Compras e Licitações, sito a Rua. Mitsuo Ezoé, nº 575, Centro, Rio Negro/MS – CEP – 79.470.000, no horário das 07h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Negro/MS, 18 de maio de 2023.

Fabio Silva Assunção
Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a dispensa de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº. 008/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista a contratação de empresa especializada para serviço de gravação de imagens aéreas com drone para uso público das imagens com utilização de drones de última geração, dotados de sistema de reposicionamento com fotos entre 20 a 28 megapixel e câmera full HD, resolução em 2K podendo ser: 2058x1080; 2048x1080; 1080x980; com várias angulações e assistência para uso das mesmas em software adequado, a fim de dar suporte aos relatórios e a devida fiscalização legislativa tanto dos aspectos limitrofes e territoriais da cidade, como também do aspecto histórico e populacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 30.603.870/0001-16, vencedora com o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor da empresa descrita acima, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

Rio Negro /MS, 17 de maio de 2023.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA Nº 005/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de gravação de imagens aéreas com drone para uso público das imagens com utilização de drones de última geração, dotados de sistema de reposicionamento com fotos entre 20 a 28 megapixel e câmera full HD, resolução em 2K podendo ser: 2058x1080; 2048x1080; 1080x980; com várias angulações e assistência para uso das mesmas em software adequado, a fim de dar suporte aos relatórios e a devida fiscalização legislativa tanto dos aspectos limítrofes e territoriais da cidade, como também do aspecto histórico e populacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EMPRESA: GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME
CNPJ: 30.603.870/0001-16
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 - 01.010.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00.1.500

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Rio Negro /MS, 17 de maio de 2023.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

Area with horizontal dashed lines for additional text or signature.

